

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27
Trav. Otacílio Florentino de Souza, 210

DECRETO Nº 2027 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Institui Comissão Temporária para a revisão do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, ADILSON LISZKOVSKI, no uso de suas atribuições legais, notadamente com fulcro no inciso VII, art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de revisão das Leis Municipais Lei Complementar 69/2017 e Lei Complementar 72/2017, que tratam da Carreira do Magistério a partir das orientações da Resolução MEC/CNE Nº 02/2009 de 28 de maio, publicada no dia 29 de maio de 2009 e suas alterações.

Considerando a necessidade de estabelecer uma Comissão Temporária Paritária com Representação Governamental e dos Profissionais do Magistério, conforme dispõe o Conselho Nacional de Educação através do Art. 5º Inciso VII da Resolução MEC/CNE Nº 02/2009 de 28 de maio e publicada no dia 29 de maio de 2009, para revisão e elaboração dos Planos de Carreira e Remuneração do Magistério.

Considerando a necessidade de adequar a respectiva legislação aos preceitos das Leis de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal Nº 101/2000 atualizada pela LC 131/2009), da LDB (Lei Federal Nº 9.394/1996), da Lei do FUNDEB (Lei Federal Nº 14.113/2020), da lei do Piso Salarial Nacional (lei nº 11.738/2008) e dos preceitos contidos nas Resoluções MEC/CNE/CEB Nº 02/2009 e MEC/CNE/CEB Nº 05/2010 e Parecer MEC/CNE/CEB Nº 18/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Temporária de Revisão do Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Major Vieira, a qual será constituída pela titular da Secretaria Municipal de Educação, que coordenará as atividades e pelos seguintes representantes:

- I. 02 (dois) Servidores de carreira efetivos como Professores da Educação Infantil – **Creche**;
- II. 02 (dois) Servidores de carreira efetivos como Professores da Educação Infantil – **Pré-Escola**;

- III. 02 (dois) Servidores de carreira efetivos como Professores dos **Anos Iniciais do Ensino Fundamental**;
- IV. 02 (dois) Servidores de carreira efetivos como Professores dos **Anos Finais do Ensino Fundamental**;
- V. 02 (dois) Servidores de carreira efetivos na Rede Municipal de Ensino, com formação na área da educação que exerçam atividades na **Secretaria Municipal de Educação**;
- VI. 02 (dois) Servidores de carreira efetivos na Rede Municipal de Ensino, que exercem funções do Magistério, na **Direção de Escola**;
- VII. 01 (um) Representante da diretoria do **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais** de Major Vieira
- VIII. 01 (um) Representante do **Setor de Recursos Humanos** do Município de Major Vieira.
- IX. 01 (um) Representante dos **Servidores Agente Técnico Educacional** .
- X. 01 (um) Representante dos **Servidores de Apoio Educacional**.

§1º Os Membros da Comissão Temporária de Revisão do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Major Vieira serão indicados por seus pares via formulário Google FORMS, os Representantes dos Recursos Humanos e os Servidores de carreira efetivos que exerçam atividades na Secretaria Municipal de Educação serão indicados pelo Prefeito;

§2º O Formulário Google Forms será encaminhado para as Unidades Escolares para ser preenchido até dia 12 de agosto;

§3º Os representantes escolhidos por seus pares e aqueles indicados pelo Prefeito serão nomeados através de Portaria

§4º Os representantes designados no parágrafo 3º se reunirão nos dias e horários agendados pela Secretaria Municipal de Educação.

§5º No desempenho de suas atividades a Comissão poderá requisitar acompanhamento e manifestação e apoio técnico das unidades administrativas do Município, especialmente o departamento jurídico, contábil e administração.

Art. 3º - A Comissão Temporária de Revisão do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Major Vieira tem por atribuições:

- I. Analisar o diagnóstico da situação funcional dos profissionais do Magistério Municipal;
- II. Estudar e conhecer a legislação nacional pertinente a reformulação do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério
- III. Analisar e sugerir alterações no processo de elaboração de minuta com proposta de Projeto de Lei do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Major Vieira em consonância com as Resoluções MEC/CNE/CEB Nº 02/2009 e 05/2010, a LDB, a Lei do



FUNDEB, a lei do piso salarial nacional e a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como, outras legislações pertinentes;

- IV. Trazer para as reuniões da Comissão Temporária de Revisão e Elaboração do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Major Vieira as dúvidas e sugestões dos pares;
- V. Comunicar a seus pares o andamento das atividades de revisão e elaboração do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Major Vieira

Art. 4º - Para o pleno desempenho das atribuições da Comissão Temporária de Revisão do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Major Vieira, os representantes legais eleitos por seus pares e divulgados até o dia 19 de agosto de 2022, deverão assinar Termo de Compromisso comprometendo-se a representar os pares do Magistério Público Municipal de Major Vieira.

Art. 5º - Fica estabelecido como prazo limite a primeira quinzena de novembro do corrente ano, para conclusão dos trabalhos da Comissão Temporária de Revisão do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e a entrega do Anteprojeto do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Major Vieira ao Chefe do Executivo.

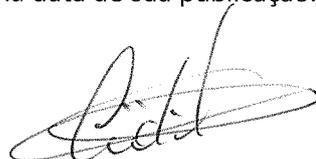
Art. 6º A Comissão Temporária de Revisão do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do de Major Vieira se reunirá, no máximo 03 (três) vezes para realizar as atividades descritas nesse Decreto.

Parágrafo Único – O local e horário das 03 (três) reuniões ordinárias da Comissão Temporária de Revisão do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Major Vieira, será definida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º A Comissão Temporária de Revisão do Estatuto, Plano de Carreira e Plano de Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Major Vieira, será destituída no ato da entrega do Anteprojeto do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Major Vieira, ao Chefe do Executivo.

Art. 8º Revogam-se as disposições constantes no decreto nº 2023 de 16 de agosto de 2022.

Art.9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ADILSON LISCZKOVSKI

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.